



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 1.724, DE 10 DE JUNHO DE 2025

PUBLICADO NO  
D.O.M  
Edição nº: 1455  
Data: 10/06/2025

**“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO PARA A EXECUÇÃO DOS TRABALHOS BUROCRÁTICOS RELATIVOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE CAJAMAR, NOS TERMOS DO ART. 10 DA LEI Nº 1.880, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”**

**LEANDRO MORETTE ARANTES**, Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas nos artigos 64 e 65 da Lei Orgânica do Município, bem como as disposições da Lei Complementar nº 254/2025 e do Decreto nº 6.696/2022.

**Considerando** as disposições da Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021, que trata da criação do Fundo Municipal de Segurança Pública de Cajamar - FUMSEPC;

**Considerando** a nomeação do **Conselho Gestor** do **Fundo Municipal de Segurança Pública de Cajamar**, por meio do Decreto nº 7.442, de 12 de fevereiro de 2025;

**Considerando** a necessidade da designação de servidor público, pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade, para a execução dos trabalhos burocráticos relativos ao FUMSEPC, nos termos do art. 10 da Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021.

### R E S O L V E:

**Art. 1º** Fica designado o servidor público **RAFAEL FERNANDES DOS SANTOS – RE nº 13.966**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Civil Municipal, para a execução dos trabalhos burocráticos relativos ao Fundo Municipal de Segurança Pública de Cajamar – FUMSEPC, nos termos do art. 10 da Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021 e do art. 2º do Decreto nº 7.442, de 12 de fevereiro de 2025.

**Parágrafo único.** O servidor público ora designado não fará jus a nenhuma vantagem, além daquelas inerentes ao seu cargo de origem, nos termos do art. 10 da Lei nº 1.880, de 8 de novembro de 2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cajamar, 10 de junho de 2025.

**LEANDRO MORETTE ARANTES**  
**Secretário Municipal de Segurança, Defesa e Mobilidade**

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

**LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA**  
**Secretaria Municipal de Governo**